

# PARECER SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

## AUDITORIA INTERNA

# EXERCÍCIO 2022



DIRETORIA AUDITORIA INTERNA  
BRASÍLIA 2023

## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	3
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL .....	3
TRABALHOS DE AUDITORIA.....	4
<i>Escopo</i> .....	4
<i>Resultado dos exames</i> .....	4
CONCLUSÃO .....	6

## INTRODUÇÃO

O parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal de 1988, em redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19, de 1998, estabelece que a prestação de contas anual é um dever para “qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária”.

O Tribunal de Contas da União (TCU), por meio da Instrução Normativa (IN) n.º 84/2020, estabelece orientações para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal.

A Decisão Normativa (DN) do TCU n.º 198/2022 complementa a IN n.º 84/2020 ao definir a estrutura e elementos de conteúdo do Relatório de Gestão (RG) na forma de relato integrado e fornece orientações a serem observadas na respectiva elaboração.

O RG é o documento que consolida as informações da prestação de contas, cujo objetivo é apresentar uma visão clara, objetiva e transparente dos desafios e resultados da Unidade Prestadora de Conta (UPC).

A CAIXA elabora a Prestação de Contas Anual (PCA) ao final de cada ano civil por ser instituição financeira sob a forma de empresa pública, razão pela qual é classificada como UPC.

Na CAIXA, o Relato Integrado é um dos instrumentos da PCA, sendo composto pelo Relatório de Gestão (RG) e Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa.

A Auditoria Interna da UPC, de acordo com o art. 15, parágrafo 6.º do Decreto n.º 3.591/2000, examinará e emitirá Parecer sobre a PCA da entidade.

A Controladoria-Geral da União (CGU), por meio da IN n.º 5/2021, dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) e o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) e traz no capítulo IV a orientação para emissão de Parecer de Auditoria Interna considerando a PCA da entidade.

O Parecer de Auditoria Interna deve expressar opinião geral, com base nos trabalhos de auditoria individuais previstos e executados no âmbito do PAINT, sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela entidade para fornecer segurança razoável quanto:

- I - à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria;
- II - à conformidade legal dos atos administrativos;
- III - ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras;
- IV - ao atingimento dos objetivos operacionais.

O Parecer de Auditoria Interna, conforme art. 17 da IN CGU n.º 5/2021, deve ser publicado na página da entidade na internet juntamente com o RG do exercício ao qual se refere.

## PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

A CAIXA elaborou o RG do exercício de 2022, de forma integrada, conforme orientações contidas na IN TCU n.º 84/2020 para a PCA com previsão de publicação em 31/05/2023.

A elaboração do RG conta com a participação de diversas áreas da empresa que contribuem com informações e insumos para a consolidação, respeitando os princípios propostos pela IN, a saber:

- foco estratégico;
- integração e conectividade das informações;
- relações com partes interessadas;
- materialidade;

- concisão;
- confiabilidade e completude;
- coerência e comparabilidade;
- clareza;
- tempestividade; e
- transparência.

A forma de Relatório Integrado, conforme o TCU, contribui para a transparência, confiança e integridade das informações e favorece a compreensão das partes interessadas relacionadas às decisões, ações e desempenho da CAIXA.

O RG referente ao exercício de 2022 contempla o conteúdo proposto pela DN do TCU n.º 198/2022, a saber:

- apresentação do relatório e mensagem da Presidenta;
- visão geral organizacional e ambiente externo;
- riscos, oportunidades e perspectivas; e
- governança, estratégia e desempenho.

As informações orçamentárias, financeiras e contábeis são apresentadas sinteticamente no RG, visto que se apresentam dispostas em sua completude no sítio da CAIXA, na área de Relacionamento com Investidores, endereço <https://ri.caixa.gov.br/informacoes-financeiras/central-de-resultados/>.

As demonstrações contábeis individuais e consolidadas da CAIXA foram auditadas pela empresa KPMG Auditores Independentes Ltda., que emitiu a opinião a seguir:

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Caixa Econômica Federal em 31 de dezembro de 2022, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa individuais e consolidados para o semestre e exercício findos nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN).

## TRABALHOS DE AUDITORIA

### Escopo

As análises realizadas no âmbito do presente Parecer de Auditoria abrangeram o RG exercício 2022.

### Resultado dos exames

A Auditoria Interna da CAIXA, no ano de 2022, executou 624.298 horas de trabalho de auditoria, correspondentes a 98,40% do planejado para tal período.

A tabela n.º 1 apresenta os dados dos trabalhos de auditoria realizados que serviram de base para a apreciação das informações consolidadas no RG exercício 2022 em atendimento ao art. 16 da IN CGU n.º 5/2021.

Tabela n.º1 - Trabalhos de auditoria por segmento

Segmento	Quantidade Auditorias	Horas 2022		
		Planejadas	Realizadas	%
Contabilidade e Tributos CAIXA	39	31.621	30.118	95,25%
Riscos Corporativos e Gestão de Capital	26	22.687	22.182	97,77%
Controle Institucional	18	11.213	9.976	88,97%
Governança e Estratégia	11	8.056	6.151	76,35%
Total	94	73.577	68.427	93,00%

Fonte: RAIN T 2022

Ao final de cada trabalho de auditoria, quando constatadas fragilidades, são gerados apontamentos aos gestores para implementação de ações corretivas e mitigatórias de risco.

Os gestores elaboram planos de ação para solucionar as fragilidades identificadas que são acompanhados pela Auditoria Interna por meio do Sistema de Auditoria em Unidades (SIAUD).

Os assuntos mais relevantes relacionados ao processo de elaboração do RG, avaliados em 2022 pela Auditoria Interna, foram apresentados ao Comitê de Auditoria Interna (COAUD) e ao Conselho de Administração (CA), por meio de Relatório Síntese (RS) trimestral.

O segmento Contabilidade e Tributos CAIXA dedicou 1.535 horas de trabalho de auditoria exclusivamente para avaliar a adequação dos processos mencionada no art. 16 inciso III da IN CGU n.º 5/2021, que cita o processo de elaborações das demonstrações contábeis e financeiras, considerando nesses trabalhos os seguintes objetivos:

- Avaliar a integridade dos dados enviados ao Sistema de Informações das Empresas Estatais (SIST) relativos às Demonstrações Contábeis da CAIXA - 640 horas;
- Avaliar a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo das demonstrações financeiras - 895 horas.

A Auditoria Interna realizou, em 2021, trabalho de auditoria com o objetivo de avaliar o processo de construção do RG em relação à conformidade da PCA da CAIXA, exercício 2020, que identificou fragilidade na estrutura e fluxo de informações e desatualização da norma interna de elaboração da PCA.

As ações adotadas pelos gestores para mitigação dos riscos identificados foram avaliadas em trabalho de auditoria realizado em 2022, sendo a fragilidade considerada não corrigida, gerando a necessidade de novo plano de ação.

O novo plano proposto teve como objetivo atualizar a norma OR 124 - Elaboração da Prestação de Contas Anual da CAIXA - PCA, que passou por revisão geral, contemplando as atividades previstas no processo da PCA e foi publicada em 03/08/2022.

## CONCLUSÃO

Em nossa opinião, de forma geral, com base nos trabalhos de auditoria planejados e realizados no âmbito do PAINT 2022 nos segmentos de auditoria mencionados neste Parecer, e, em atendimento ao art. 16 da IN CGU n.º 5/2021, os processos de governança, gestão de riscos e controles internos estão adequados em relação à aderência da prestação de contas às normas que regem a matéria, à conformidade legal dos atos administrativos, ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras e ao atingimento dos objetivos operacionais da CAIXA.

Brasília, 19 de maio de 2023.

NAYSE DE OLIVEIRA MENDES  
Superintendente Nacional  
Auditoria Interna

CRISTINA MARIA DA SILVA PERES  
Diretora  
Auditoria Interna